



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Cópia extraída de fls. do processo
(PROJETO DE LEI Nº 503/11)

(VEREADORES DAVID SOARES – PSD, EDIR SALES – PSD, FLORIANO PESARO –
PSDB, MARTA COSTA – PSD E SANDRA TADEU - DEMOCRATAS)

Dispõe sobre a criação da Campanha
Publicitária Educativa de
Conscientização de que álcool é droga,
e fixa outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 12 de dezembro de
2013, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de São Paulo a Campanha
Publicitária Educativa de Conscientização de que Álcool é Droga e Mata!

Art. 2º A Campanha Publicitária Álcool é Droga e Mata! terá como
objetivo fundamental a conscientização e informação ao público de que as
bebidas alcoólicas comprovadamente têm efeitos similares aos das drogas no
organismo do corpo humano e que a ingestão do produto pode ocasionar graves
doenças e conseqüentemente a morte.

Art. 3º A Campanha Publicitária Álcool é Droga e Mata! não tem
prazo de extinção definido, devendo os órgãos competentes responsáveis pela
sua execução sempre utilizarem da campanha para junto com as leis vigentes
aprimorá-la e sempre torná-la dinâmica, de fácil entendimento pelo público com
linguagem popular.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente